

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, COMUNICA a alteração do edital em epígrafe, conforme as informações abaixo:

LICITAÇÃO: LCE N.º 022/2026 – PROCESSO Nº 150/2026

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1100743

E-SFINGE: 14830C4FB658638CAED8064FA8D0B22208336C96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO PARA ATENDIMENTO DE CLIENTES CONFORME PLANO PLURIANUAL 2027/2028, conforme detalhamento no item 1 do edital.

ALTERAÇÃO:

Alteração do ANEXO Q.8 – Modelo Cronograma Contratual na íntegra.

O documento foi divulgado no site da MSGÁS na área da licitação.

As demais disposições do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Em razão da alteração, foi reaberto o prazo da sessão do certame, no sistema eletrônico Licitações-e www.licitacoes-e.com.br, para o dia 14/10/2026 (quatorze de outubro de dois mil e vinte e seis), conforme segue:

Recebimento das propostas: até às 09h30min (horário de Brasília)

Abertura da sessão: às 14h30min (horário de Brasília)

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2026000000610**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Eduardo Schmitz**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Campo Grande, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Itaporã, Ivinhema, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Eduardo Schmitz – JUCEMS 98

Endereço eletrônico: www.clicleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 01/10/2026 – 09h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/10/2026 – 09h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 77 lotes de veículos, sendo 61 motocicletas e 16 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.clicleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jordânia, nº 507, Sala 2, Bairro das Nações, CEP 88.838-240, Balneário Camboriú/SC. Fone: 0800-500-1986 (WhatsApp).

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000610 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, CAMPO GRANDE/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, ITAPORÃ/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, PONTA PORA/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 1 de 01/05/2026, 1 de 01/08/2026, 1 de 04/09/2026, 1 de 06/08/2026, 1 de 07/08/2026, 1 de 10/07/2026, 1 de 21/08/2026, 1 de 31/08/2026, 12183 de 12/06/2026, 12205 de 01/07/2026, 12213 de 01/07/2026, 12218 de 10/07/2026, 12233 de 28/07/2026, 12254 de 20/08/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Eduardo Schmitz** (Schmitz Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 98, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **01/10/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **09h00 (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.clicleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 16/10/2026** a partir das **09h00**

(horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.clicleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gervál Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha

conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.clicleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil (001), agência: 5052-0, conta-corrente: 26.300-1, favorecido: EDUARDO SCHMITZ – CPF: xxx.659.100-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.659.100-xx**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo

legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.3.1. Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídica com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato

Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Eduardo Schmitz**, pelo telefone **0800-000-1986 (WhatsApp)**, ou pelo e-mail **comercial@clicleiloes.com.br**, ou na empresa Schmitz Leilões, em Balneário Camboriú/SC, sito à Rua Jordânia, nº 507, Sala 2, Bairro das Nações, CEP 88.838-240.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000610.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
57	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R071507	JC30E78071507	1.940,00
58	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR139994	KC15E5A139994	2.516,00
72	VW/GOL 1.0	2005/2006	VERMELHO	9BWCA05W66T031872	BTY074685	4.903,00
74	VW/GOL CITY MB S	2014/2015	BRANCA	9BWAA45U3FP549900	CPB653971	7.251,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
1	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2018/2018	PRETA	9BRBD3HE8J0387115	M545911	24.546,00
2	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWAA05U0AT179580	CCN407301	6.319,00
3	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	9BWCA05W97T057139	BNW165695	4.903,00
4	FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB	2015/2016	BRANCA	9BFZD55P2GB849646	UWJBG849646	10.958,00
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R082978	JC41E29082978	2.083,00
16	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	9C2KC16309R018594	KC16E39018594	2.409,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR006337	JC41E2A006337	2.083,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R058136	KC08E27058136	2.398,00
22	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR430301	KC16E8C430301	2.967,00
23	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	VERMELHO	9C6RG3160R0126706	G3G2E-255783	4.009,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R055001	HA07E15055001	1.862,00

25	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR010079	JC41E2A010079	2.083,00
26	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	9C2JA04206R007012	JA04E26007012	1.776,00
27	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R288368	KC08E18288368	2.191,00
28	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	VERMELHO	9C6RG3150L0031778	G3G2E-104950	3.273,00
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	9C2JC30102R200249	JC30E12200249	1.768,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R056132	KC08E25056132	2.277,00
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R057558	JC30E14057558	1.812,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR533755	KC16E7C533755	2.555,00
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR103487	KC15E5A103487	2.516,00
12	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR516128	KC16E8B516128	2.894,00
17	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	9C2HA070WWR013458	HA07EW013458	958,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
56	HONDA/BIZ 125	2018/2018	PRETA	9C2JC4830JR017356	JC48E3J017453	3.378,00
59	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR203925	KC22E0R202936	4.176,00
60	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R686105	JC30E78686105	1.989,00
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R250461	JC30E11250461	1.725,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	9C2KC1680DR413541	KC16E8D413541	3.068,00
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R527796	JC41E19527796	2.039,00
64	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R034914	JA04E27034914	1.947,00
66	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR412150	JC42E2A412150	2.195,00
68	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	VERMELHO	9CDNF41LJAM303407	F466-BR360655	1.475,00
69	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	9C6KE013020031334	E314E-031777	1.277,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R028789	KC08E57028789	2.075,00
71	I/KIA K2500 HD	2010/2011	BRANCA	KNCSHX73AB7503354	D4BHA037849	17.214,00
73	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRETA	9BWAA05W6BP050481	CCP229934	3.275,00
75	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	9BWCA05Y32T084749	AFZ699893	3.834,00
76	RENAULT/LOGAN EXP 16	2012/2013	PRATA	93YLSR76HDJ406830	K7MM764Q000512	5.968,00
77	FIAT/UNO WAY 1.0	2011/2012	CINZA	9BD195162C0221227	310A10110421566	7.482,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R196983	JC30E12196983	1.526,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR533561	KC16E8B533561	2.894,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
7	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRATA	9BWAA05W9DP038585	CCP360124	7.020,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
6	VW/PARATI 1.6	1999/2000	PRATA	9BWZZZ374YT080720	UNF126007	4.342,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R068423	KC08E16023943	1.940,00
33	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4820ER561211	JC48E2E561211	2.874,00
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR044586	JC30E1Y044586	1.682,00
35	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	9C2JA04108R048616	JA04E18048616	2.002,00
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090071242	E3D1E-071268	1.631,00
37	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R217130	HA07E1217130	1.482,00
38	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	9C6KE092080149653	E382E-147457	1.543,00
39	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R074348	HB02E17074348	1.468,00
40	HONDA/XRE 300	2012/2012	VERDE	9C2ND0910CR406808	ND09E1C406808	4.035,00
41	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	VERMELHO	9C6KE091060003219	E381E-004553	1.457,00
42	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	9C2KC16109R042923	KC16E19042923	2.245,00
43	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	9C2JC4830BR002272	JC48E3B002272	2.864,00
44	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR182784	JC25E-W182784	1.596,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAÍ/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
9	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	9BD17146G62582577	178F1011*6330389*	4.120,00
14	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	AZUL	9C6RG3160R0155915	G3G2E-284914	4.009,00
18	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	VERMELHO	9C6RE2120H0005784	E3T8E-005786	2.708,00
19	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	AZUL	9C6KG0650G0038729	G3F7E-002927	2.972,00
45	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER004644	KC16E8E004644	3.068,00
46	HONDA/BIZ 125	2018/2018	BRANCA	9C2JC4830JR023143	JC48E3J023205	3.378,00
47	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR150185	KC22E0N150517	3.772,00
48	HONDA/CG 160 START	2023/2024	PRETA	9C2KC2500RR037192	KC25E0R037314	3.894,00
49	HONDA/CG 160 START	2020/2020	PRETA	9C2KC2500LR032619	KC25E0L032620	3.376,00
50	HONDA/CG 160 TITAN S	2021/2021	BRANCA	9C2KC2250MR004180	KC22E5M004219	3.908,00
51	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	AZUL	9C2KC2210RR027234	KC22E1R027336	4.498,00
52	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	PRATA	9C2KC2210PR009848	KC22E1P010359	4.269,00
53	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0117746	E3D1E-117758	1.683,00
54	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	9C2HA07103R084724	HA07E13084724	1.618,00
55	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR074358	NC43E1C074358	3.269,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
5	FIAT/STRADA WORKING	2015/2016	VERMELHO	9BD57814UGB028652	310A20112613159	11.746,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS						

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
13	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2011/2011	BRANCA	9C6KG0450B0007642	G395E-007642	3.632,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR
8	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009/2010	PRATA	9BD27803MA7181163	310A2011*8988901*	8.075,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
39	HONDA/POP100	9C2HB02107R074348	S/1º EMPLACAMENTO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS**AVISO DE LEILÃO 2026000000629****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Eduardo Schmitz**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Angélica, Antônio João, Caarapó, Campo Grande, Deodápolis, Dourados, Iguatemi, Itaporã, Laguna Carapã, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Eduardo Schmitz – JUCEMS 98**Endereço eletrônico:** www.clicleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 01/10/2026 – 09h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 16/10/2026 – 09h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 41 lotes de veículos, sendo 52 motocicletas e 31 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.brSite do Portal: www.clicleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jordânia, nº 507, Sala 2, Bairro das Nações, CEP 88.838-240, Balneário Camboriú/SC. Fone: 0800-500-1986 (WhatsApp).

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS**EDITAL DE LEILÃO 2026000000629 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, ANGELICA/MS, ANTÔNIO JOÃO/MS, CAARAPO/MS, CAMPO GRANDE/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, IGUATEMI/MS, ITAPORÃ/MS, LAGUNA CARAPA/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, PONTA PORÃ/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na

cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 10/12/2025, 1 de 04/09/2026, 1 de 06/08/2026, 1 de 07/08/2026, 1 de 10/07/2026, 1 de 21/08/2026, 1 de 27/08/2026, 1 de 29/08/2026, 1 de 30/08/2026, 10047 de 11/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10314 de 03/11/2020, 10734 de 19/01/2022, 11018 de 20/12/2022, 11024 de 28/12/2022, 11495 de 22/09/2025, 11908 de 06/08/2025, 12149 de 23/05/2026, 12178 de 08/06/2026, 12218 de 10/07/2026, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Eduardo Schmitz** (Schmitz Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 98, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.clicleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 09:00hrs do dia **01/10/2026**, com encerramento previsto para as 09:00hrs do dia **16/10/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Schmitz Leilões, no endereço eletrônico: www.clicleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Banco do Brasil (001), agência: 5052-0, conta-corrente: 26.300-1, favorecido: EDUARDO SCHMITZ – CPF: xxx.659.100-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.659.100-xx**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Schmitz Leilões, no endereço eletrônico www.clicleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **13, 14 e 16 de outubro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e

das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Schmitz Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Schmitz Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 26/10/2026 ao dia 30/10/2026, em dias úteis,** das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir

do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000629.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)

019	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E-1021374	290,00
019	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	PRETA	KC22E0R231552	887,00
024	GM/ASTRA SPORT	2001/2001	PRETA	SK0004065	979,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
032	VW/GOL	1987/1988	VERMELHO	UP324628	294,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	178D90115187804	694,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
035	VW/GOL GL	1989/1989	BRANCA	UN078108	584,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	PEUGEOT/207HB XR S	2009/2010	PRETA	10DBS50079193	939,00
003	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	4915373	393,00
015	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E-2027527	377,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78244856	398,00
016	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	INSERVIVEL	355,00
016	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HA07E-W004800	192,00
016	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29105896	417,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	FIAT/TEMPRA OURO 16V	1995/1995	BRANCA	9126592	468,00
005	FIAT/UNO S	1985/1985	BEGE	1365800	182,00
006	FORD/VERONA GLX	1990/1990	CINZA	UT007605	377,00
007	FORD/ESCORT 1.8I GL	1994/1994	PRATA	USC013983	390,00
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15110543	398,00
012	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	INSERVIVEL	359,00
013	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	JC18E2090106	218,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25E-W061629	312,00
016	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HA07E-Y250381	270,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W025792	312,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11135791	345,00
018	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15013496	388,00
018	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	MC35E-7024757	445,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
020	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	KC08E54807296	369,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	290,00
021	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	481,00
021	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PRETA	G390E-096351	637,00
022	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	BS0159876	544,00
023	VW/PARATI CL 1.8	1993/1994	BRANCA	UD340887	1.017,00
031	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	BRANCA	178F10118530184	1.175,00
039	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2004/2005	VERMELHO	10FSS15008086	369,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUAATEMI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2013	PRATA	CCP413811	1.393,00
038	VW/SANTANA	1999/1999	BRANCA	UDJ009584	994,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W235971	320,00
019	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	INSERVIVEL	219,00
020	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75037249	369,00
020	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7069138	457,00
020	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	INSERVIVEL	440,00
020	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	E382E-054791	300,00
020	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	VERMELHO	E302E-022789	141,00
027	GM/CORSA WIND	2000/2000	AZUL	NL0019400	572,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	734,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	GM/MONTANA CONQUEST	2009/2010	PRETA	U55097062	1.487,00
016	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B598467	266,00
017	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	KC22E0N122272	755,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	INSERVIVEL	345,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	INSERVIVEL	388,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W116456	320,00
018	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MC35E-8077478	469,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	BRANCA	9J0000862	931,00
010	VW/GOL 1.0	2004/2005	PRETA	ASF048908	661,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	JC25ERS00915	288,00

012	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC30E11142077	430,00
012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-140992	337,00
013	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	E3G9E-116568	370,00
014	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25044435	456,00
014	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	JC18E2043970	218,00
014	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	F466BR141341	267,00
014	HONDA/CB 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-4037304	406,00
014	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	KC16E7C472632	518,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25EV059596	304,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W192359	320,00
033	VW/GOL 16V PLUS	1998/1999	BRANCA	AFR067344	510,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	PEUGEOT/207PASSION XR	2013/2013	PRATA	10DBSS0228350	1.067,00
015	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	E337E-020556	284,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75061861	369,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
013	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	KC08E67010793	465,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13206614	363,00
015	HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	INSERVIVEL	220,00
015	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18303421	439,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	INSERVIVEL	388,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y104195	328,00
025	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2012/2012	PRATA	10DBS50187060	1.279,00
026	PEUGEOT/207HB XS A	2010/2011	PRETA	10DBW20011643	1.013,00
028	I/M.BENZ B 180	2009/2010	PRATA	26694030664630	1.725,00
029	GM/PRISMA MAXX	2007/2008	PRATA	M80029347	1.164,00
030	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	2013/2014	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	1.919,00
036	RENAULT/MEGANESD DYN 16	2008/2009	PRATA	K4MV768Q019815	1.206,00
040	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	INSERVIVEL	489,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
041	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	AFZ304723	492,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202600000637

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Eduardo Schmitz**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Itaporã, Naviraí, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Eduardo Schmitz – JUCEMS 98

Endereço eletrônico: www.clicleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 01/10/2026 – 09h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/10/2026 – 09h00 (horário de Brasília)

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gervál Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 182 motocicletas, 10 automóveis, com aproximadamente 25.380,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.clicleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jordânia, nº 507, Sala 2, Bairro das Nações, CEP 88.838-240, Balneário Camboriú/SC. Fone: 0800-500-1986 (WhatsApp).

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000637 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Itaporã, Naviraí, Ponta Porã – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 182 motocicletas e 10 automóveis, **é de aproximadamente 25.380,00 quilogramas (25,380 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.clicleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Eduardo Schmitz** – Jucems nº 98

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 01 de outubro de 2026 até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito

a documentação”, não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS “N” Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS “N” Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.clicleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em **03/11/2026** e se estende até o dia **06/11/2026 em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados,

terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Brasil (001), agência: 5052-0, conta-corrente: 26.300-1, favorecido: EDUARDO SCHMITZ – CPF: xxx.659.100-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.659.100-xx**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico comercial@clicleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL CL	1994/1994	PRATA	9BWZZZ30ZRT114743	EDEILTON PAZ DE SOUZA
VW/GOL CL	1994/1994	PRATA	9BWZZZ30ZRT114743	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/GOL CL	1994/1994	PRATA	9BWZZZ30ZRT114743	EDEILTON PAZ DE SOUZA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/VOYAGE C	1987/1987	BRANCA	9BWZZZ30ZHT082342	FRANCISCO ALVES DE SOUSA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO

R/SAO CRISTOVAO MEXICO	-----	PRATA	9BWAB45U2JT002890	NÃO LOCALIZADO
FORD/DEL REY L	1990/1991	BRANCA	9BFZZZ55ZLB057274	NADIR FERREIRA DE QUEIROZ
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM0TA000960	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBS2NA002219	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY1FA001572	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB8M1003409	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB80K1005660	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AT3821900	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR1HA001466	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAGBBD7PA000099	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDFE54BL3010148	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBB52S1000270	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ7RA002557	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAABBBT1EA000779	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	AT3829552	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBHHC1381132	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY84A00362	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBD5JA000450	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBD7J1000278	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAAA4E46C000243	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2EA002454	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBN791242968	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LKXPCKL30C0A71895	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAAHBBA6RA006451	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	AT3831141	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCDDEEE29L003971	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBMRA000555	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBD9N1000942	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	AT3833513	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB86M1001602	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6LA002463	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBT9AA000697	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBL2RA002089	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBB95N1000125	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBB97R1001394	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM6SA000122	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS ☐ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN E ESTRANGEIROS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	PRATA	9BD17164G95313656	NÃO LOCALIZADO
FORD/ESCORT 1.8 GL	1991/1991	VERDE	9BFZZZ54ZMB222104	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	9BWZZZ373YT006599	NÃO LOCALIZADO
FORD/DEL REY GL	1985/1985	MARROM	9BFCXXLB2CFM33720	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	9BD15802524386932	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO 1.6	1994/1994	BRANCA	9BD146000R5165610	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30214R618578	NÃO LOCALIZADO
HONDA/TURUNA 125	1980/1980	VERMELHO	CG1253012332	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1979/1979	VERMELHO	CG1251060763	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08504R025046	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR022072	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	9C2JC2500YR056080	NÃO LOCALIZADO
I/TRIUMPH TIGER	-----	VERMELHO	9PFMCBBR7B2T14286	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PCDGEF55DL300420	NÃO LOCALIZADO
IMP/LAMBRETTA	-----	PRETA	9PDABBBN5A1296239	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PCDDFE558L202955	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/RX 180 L	-----	VERMELHO	9PAACBBY2BA000793	NÃO LOCALIZADO
I/TRIUMPH TIGER	-----	AZUL	9PFMCBAV392T11930	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBB7E1473877	NÃO LOCALIZADO
DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRATA	95VAC1M889M018389	NÃO LOCALIZADO
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2014/2014	VERMELHO	951BXKBA9EB008698	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PAACBBR7AA001775	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	VERMELHO	9PEADHE57EL600329	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAAHBBA1DA000047	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PEACJE46AL403339	NÃO LOCALIZADO
ERO PUCH	-----	VERMELHO	9PABBAAX5A000454	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR057193	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	CINZA	9PEACJE41EL400175	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	CINZA	9PAABBBZ4EA000150	NÃO LOCALIZADO
FOX	-----	PRETA	****CJL01E0305780	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBYXGA000762	NÃO LOCALIZADO

KENTON	-----	AZUL	9PAABBBG2EA002655	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	LY4YBGHC0A4001255	NÃO LOCALIZADO
HONDA/ML 125	1984/1984	PRATA	CG125BR2119906	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY7GA00976	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	9C2JC1801MR576987	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBZ3GA000868	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PFAHBBG0JT02840	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY5LA002462	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAABBBBA66A000498	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBZ3GA000854	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBZ9LA002246	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PAABBBZ3HA000998	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBL3P1000185	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBE5EA002650	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	PRATA	94J2XCCB66M008072	NÃO LOCALIZADO
DAX	-----	PRETA	9PDABBBR6E1456184	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBZ3KA003620	NÃO LOCALIZADO
KASINSKI/SETA 150	2008/2009	PRATA	93FST15089M001436	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	BRANCA	LXYXCBLO6F0285730	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBBD6P1002568	NÃO LOCALIZADO
MARUTI	-----	PRETA	NÃO POSSUI	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PEACJE42GL401211	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFMCBAV2G2T42527	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PFAKBBW3G2T26390	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBYXMA004285	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	VERMELHO	9PAABBBG7GA000113	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PDABBB791249874	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	AZUL	9PFMKBBJ6M2T00914	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	AZUL	9PEACDE44JLA00139	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAAGBBC5RA003982	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	CINZA	9PEADFE51NL302010	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBM6F1485445	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	VERMELHO	9PFMCBAV9M2T51230	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PDABBBGXN2T03081	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY6NA005180	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PAABBBY9MA005219	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	9PJAFB4E4AC004227	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PCDDFE50AL300880	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBB27P1003228	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBLGAA001998	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB86M1003950	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	VERMELHO	9PFAFB4E99C001707	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBJ9PA000753	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRATA	9PDABBB16P1000036	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBLO4F0219757	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERDE	9PAABBBE9BA002372	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRATA	LAAAXKHE860001185	NÃO LOCALIZADO
PRO TORK	-----	PRETA	9PDABBBU781261410	NÃO LOCALIZADO
HONDA/ML 125	1987/1987	PRETA	9C2JC1911HR108206	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAABBBG1EA001318	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PFAKBBW1B2T05563	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PFAKBBWXF2T23677	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAJBMM7MA000102	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PJAFB4E7AC004481	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	SOLDADO	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	VERMELHO	MLB3282	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	9C2HA07101R249320	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	AZUL	9PAABBBE4AA000768	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PJAAA4E0AC010292	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	AZUL	NÃO POSSUI	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDACBBBG1003302	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBNXRA001032	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBHGN1003560	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	VERMELHO	9PEADFE586L300619	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFAKBBW1J2T30557	NÃO LOCALIZADO
I/APRILIA LEONARDO 250	-----	BRANCA	9PEACDE42ML400640	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	VERMELHO	LWBJA3394F1003067	NÃO LOCALIZADO
I/ZHEJIANG KENT POWER150	-----	AZUL	9PDABBB8XN1002950	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAHBBK2MA000616	NÃO LOCALIZADO

IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	-----	VERMELHO	9PDABBB83L1000395	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBE98A000534	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBZ8PA005712	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	BRANCA	9PDACBBB3P1003837	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	VERMELHO	9PEADLE53JL000520	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFABBBG8N2T05329	NÃO LOCALIZADO
CALOI/MOBYLETTE C 50	-----	VERDE	NÃO POSSUI	NÃO LOCALIZADO
CALOI/MOBYLETTE II	-----	PRETA	NÃO POSSUI	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAJBBM9LA000178	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAABBBY1KA001758	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAABBBG8GA001674	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PEACJE41FL401313	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PFMCBBR571T00917	NÃO LOCALIZADO
DAX	-----	VERMELHO	9PDABBBR7F1477570	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PCDDFE56CL501458	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBZ9PA001202	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	9C2HA07104R048863	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PCADEE55KL000136	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB83H1004396	NÃO LOCALIZADO
HAOBAO/HB150GY	-----	VERMELHO	9PEACDE46JL403178	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBZ1GA002909	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PADACBBD8M1001448	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	BRANCA	9PEACDE46JL404024	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	AZUL	9PFAKBW2F2T25634	NÃO LOCALIZADO
MARUTI	-----	PRETA	9PCADFE57NL000245	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	BRANCA	9PEADFE59PL302324	NÃO LOCALIZADO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	AZUL	NÃO POSSUI	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBZ9HA00313	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	VERDE	9PFMBBAE2F2T17314	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	VERMELHO	9PEACDE40GL400401	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	LHJXCHLA7J2858371	NÃO LOCALIZADO
I/DABLIU WT250	-----	AZUL	9PAABBBY8HA002365	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAHBBM5CA001999	NÃO LOCALIZADO
I/APRILIA LEONARDO 250	-----	PRETA	9PEADFE57LL300467	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	VERMELHO	9PJFA4FXA0001245	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBZ7RA001783	NÃO LOCALIZADO
I/APRILIA LEONARDO 250	-----	CINZA	SK150FMH0600014568	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ2L2T74332	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	CINZA	9PAABBBZ0KA00426	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	PRETA	9PEACDE4XJL405569	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBZ7JA001173	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBL0NA000514	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY1EA002431	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRATA	9PDABBBH4G1189090	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/75	-----	PRETA	ME1RG2614G2009430	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBBH281177911	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDACBBB901372003	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDACBBH1K1001811	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDACBBD8K1001527	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	9C2KC16109R032346	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR085195	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBZ1EA002731	NÃO LOCALIZADO
MARUTI	-----	PRETA	9PCAC064JML400722	NÃO LOCALIZADO
IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C	-----	VERMELHO	9PKAFB4E6ACR00346	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000637

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA



A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000637, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000637 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.12.267, 01 de setembro de 2026, página 95, referente ao **Ratifico** por constar erro no original.
Processo nº 85/006.631/2026

Onde se lê:

“evento 41ª Festa Clube de Laço Recanto dos Amigos”

Leia -se:

